



Parecer CSP Nº 01/2024 ao(à) Projeto de Lei Nº 05/2024

Autoria: Serviços Públicos
Nº do Protocolo: 30/2024
Protocolado em: 02/04/2024 16h05

Tata-se de parecer ao projeto de lei de autoria da Nobre Vereadora Eliane dos Reis Ferreira, que institui o programa "Paz nas Escolas".

A Comissão de Serviços Públicos é responsável por analisar a viabilidade operacional de projetos de lei relacionados à prestação de serviços públicos. Neste parecer, vamos avaliar o Projeto de Lei "Paz nas Escolas" em relação aos serviços públicos ligados à educação.

Análise do Projeto de Lei:

1. VIABILIDADE DE IMPLEMENTAÇÃO:

Analizamos que o Projeto de Lei "Paz nas Escolas" propõe ações e diretrizes que são viáveis de serem implementadas no contexto dos serviços públicos ligados à educação, incluindo a capacitação de profissionais, a criação de espaços de diálogo e a promoção de práticas de convivência pacífica.

2. INTEGRAÇÃO COM POLÍTICAS PÚBLICAS EXISTENTES:

Observamos que o Projeto de Lei "Paz nas Escolas" está alinhado com as políticas públicas voltadas para a educação, a segurança e a promoção da cidadania, contribuindo para fortalecer os serviços públicos destinados às escolas e aos estudantes.

3. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

Destacamos a importância de estabelecer mecanismos de monitoramento e avaliação da implementação do projeto, a fim de verificar a eficácia das ações propostas e realizar eventuais ajustes para garantir a sua efetividade.

CONCLUSÃO:

Com base na análise realizada, a Comissão de Serviços Públicos considera o Projeto de Lei "Paz nas Escolas" como uma iniciativa relevante e compatível com os serviços públicos ligados à educação,





MUNICÍPIO DE PERIQUITO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PODER LEGISLATIVO



embora seja necessário avaliar o impacto financeiro e garantir a integração com as políticas públicas já existentes.

Dessa forma, somos do entendimento que o projeto de lei, ora encaminhado a esta Casa Legislativa, NÃO apresenta ilegalidade ou inconstitucionalidade que impeça sua apreciação pelo Plenário, estando, portanto, apta a ser colocada em votação pela mesa diretora da Casa.

Esperamos que este parecer da Comissão de Serviços Públicos possa contribuir para a discussão e aprimoramento do Projeto de Lei, visando a construção de um ambiente escolar mais pacífico e inclusivo, em consonância com as demandas e necessidades dos serviços públicos de educação.

Periquito, 01 de abril de 2024.

Sebastião Rogério Btandão - Relator

Rodrigo Martins de Souza - Presidente

Geraldo Batista Rodrigues - Vice-Presidente

Rodrigo Martins de Souza
Presidente

Geraldo Batista Rodrigues
Vice-Presidente

Sebastião Rogério Brandão
Relator





MUNICÍPIO DE PERIQUITO
ESTADO DE MINAS GERAIS
PODER LEGISLATIVO



EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Documento: Parecer CSP Nº 01/2024 ao(à) Projeto de Lei Nº 05/2024
Status: processo de assinatura **FINALIZADO**
Data da Versão do Doct.: 02/04/2024 15:50:20
Hash Interno: ywjlcghmgj75vwph8ltivdmgfwkscsp9xy5vz4v



Chave de Verificação

RFB8Q-KYODK-5VF6C-ZYTSO-VGJWK

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: www.cmperiquito.gvouvidoria.com.br/validador e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
766.***.***-72	Sebastião Rogerio Brandão	Assinado em 02/04/2024 15:51
670.***.***-91	Geraldo Batista Rodrigues	Assinado em 02/04/2024 15:51
048.***.***-61	Rodrigo Martins de Souza	Assinado em 02/04/2024 15:51

Documento assinado digitalmente por Sebastião Rogerio Brandão, Geraldo Batista Rodrigues, Rodrigo Martins de Souza conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: cmperiquito.gvouvidoria.com.br/validador e informe o código **RFB8Q-KYODK-5VF6C-ZYTSO-VGJWK** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.



R. São Luiz, nº 195 - Centro - CEP 35.118-000 - PERIQUITO - MG - Contato: (33) 3322-9540 - Email: cmperiquito@yahoo.com.br - CNPJ nº 02.576.454/0001-30

